



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 168 de 27 DE DEZEMBRO DE 1.979

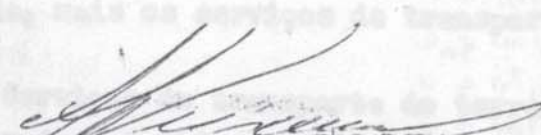
AARÃO EDMUNDO JARDIM TELLEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

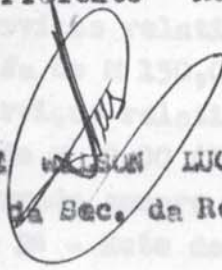
DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) por metro linear ou fração o valor da Taxa de Iluminação pública nos logradouros públicos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 207 de 08 de Novembro de 1.978.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em primeiro de Janeiro de 1.980, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 27 de Dezembro de 1.979 - 15º Ano da Emancipação Política Administrativa do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TELLEIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ WILSON LUCAS
Chefe da Sec. da Receita

Publicado no quadro de editais na mesma data.-

AARÃO EDMUNDO JARDIM TELLEIRA
Prefeito Municipal